

# PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 2014/2015

#### **Finalidade**

Este documento estabelece o portfólio de fomento, disponibilizado pela UPE e julgados pela Câmara de Pó-Graduação, em adição aos existentes nas agências de fomento das esferas estadual e federal, com vistas a apoiar diretamente pesquisadores produtivos e que tenham marcada participação nos esforços de ampliação e consolidação de programas *stricto sensu* da UPE.

#### A quem se destina:

- -Docentes do quadro permanente dos programas de pós-graduação stricto sensu da UPE, ou cujas propostas de programas *stricto sensu* já tenham sido submetidas e aprovadas pela CAPES.
- -Docentes em processo de doutoramento, visando o fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE.

#### Como solicitar apoio

As solicitações devem ser encaminhadas à Pró-reitoria de Pósgraduação e Pesquisa (PROPEGE) através do SISPG, disponível na página da UPE, em formulários apropriados a cada tipo de fomento, acompanhados da documentação pertinente.

### Critérios gerais (científicos)

Os principais quesitos considerados no processo de avaliação do mérito de cada pedido serão: competência e produtividade do solicitante, avaliados por seu Currículo Lattes.

Participar de grupo de pesquisa da UPE.

#### Critérios gerais (técnicos)

Os principais quesitos considerados no processo de avaliação técnica de cada pedido serão:

- Observância às condições próprias para cada linha de fomento;



- Excluir-se-ão deste Programa os docentes que participem de outros Programas *stricto sensu* fora desta Universidade, ou seja, faça parte do Núcleo de Referência Docente de programa externo;

#### Observações gerais:

- Mesmo que um pedido satisfaça a todos os critérios, a liberação da verba está condicionada a disponibilidade de fundos do PROGRAMA DE FORTALECIMNENTO ACADÊMICO DA UPE;
- A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa é o fórum apropriado para o julgamento dos eventuais recursos.

#### Modalidades de auxílio:

# (1) Auxílio para participação em eventos científicos (APE):

**Descrição sucinta:** Visa apoiar participação de Pesquisador em eventos científicos de impacto, sejam eles nacionais ou internacionais.

Itens financiáveis: passagens, diárias e inscrição em eventos.

#### Limites do auxílio:

- i) Auxílios para participação em eventos nacionais (APE-N):
- diárias: máximo de 5 (cinco) dias consecutivos;
- inscrição: máximo de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).
- ii) Auxílios para participação em eventos internacionais (APE-I):
- diárias: máximo de 7 (sete) dias consecutivos;
- inscrição: máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais).

#### Critérios específicos:

- Ao retornar, o docente terá o prazo de 30 dias para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.



# Documentos para solicitação:

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado;
- c) documento comprobatório de aceitação do trabalho em lide. (caso o docente não esteja de posse deste documento no momento da submissão do pedido, deve anexar uma justificativa se comprometendo a apresentar posteriormente o aceite do trabalho à PROPEGE).

# Documentos para prestação de contas:

- a. formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b. cópia de documento comprobatório de participação e apresentação de trabalho no evento;
- c. notas fiscais ou tickets das passagens e inscrição (se for o caso);
- d. formulário de diárias devidamente preenchido (se for o caso);

# (2) Auxílio a pesquisa (APQ):

**Descrição sucinta:** Apoio ao desenvolvimento de pesquisa na UPE.

**Itens financiáveis:** equipamentos, livros, material de consumo e pagamento de serviço de terceiros (pessoa jurídica).

#### Limite do auxílio:

- i) Auxílios para aquisição de equipamentos e livros:
- máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).
- ii) Auxílios para aquisição de material de consumo:
- máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

#### Critérios específicos:



- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- Os equipamentos, livros, material de consumo e serviços de terceiros devem estar diretamente ligados ao objeto da pesquisa;
- Os equipamentos e livros adquiridos serão tombados e incorporados ao patrimônio da UPE;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o término do projeto para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

### Documentos para solicitação:

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) projeto de pesquisa completo e seu cadastramento na UPE (SISPG) e plataforma Lattes;
- c) documento de aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética, quando necessário;

# Documentos para prestação de contas:

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) notas fiscais e recibos dos investimentos realizados (se for o caso);

### (3) Auxílio mobilidade docente (AMD)

**Descrição sucinta:** Apoio para o intercâmbio entre docentes da UPE e outras instituições com as quais a UPE colabore cientificamente.

Itens financiáveis: passagem e diárias.

#### Limite do auxílio:

- diárias: máximo de 15 (quinze) diárias;



- passagens: máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

# Critérios específicos:

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o término do intercâmbio para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

#### Documentos para solicitação:

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) cópia do plano de trabalho durante o intercâmbio;
- c) documento comprobatório de aceitação da outra instituição.

#### Documentos para prestação de contas:

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) notas fiscais ou tickets das passagens (se for o caso);
- c) formulário de diárias devidamente preenchido; (se for o caso).

### (5) Auxílio qualificação docente (AQD)

**Descrição sucinta:** Apoio ao docente, visando sua qualificação em nível de doutorado.

Itens financiáveis: auxílio à pesquisa, passagem e diárias.

#### Limite do auxílio:

- auxílio à pesquisa no valor máximo de R\$ 2.500,00;
- diárias: máximo de 5 (cinco) diárias;
- passagens: máximo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos Reais).



# Critérios específicos:

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o retorno para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

# Documentos para solicitação:

- (a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- (b) cópia do plano de trabalho durante o deslocamento;
- (c) projeto de pesquisa, no caso de solicitação de auxílio à pesquisa;
- (d) carta de encaminhamento do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu beneficiado com a qualificação do docente solicitante.

# Documentos para prestação de contas:

- (a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- (b) notas fiscais ou tickets das passagens (se for o caso);
- (c) formulário de diárias devidamente preenchido; (se for o caso).



# PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU Calendário

Lançamento edital	10/10/2014
Prazo final para envio de solicitações	10/11/2014
Divulgação das solicitações aprovadas	10/12/2014

# Planilha Orçamentária 2014

Modalidades de auxílio	Valor máximo por auxílio	Auxílios	Valor total
auxiiio		n	
Participação em	2.500,00 (nacional)	24	60.000,00
eventos científicos	5.000,00 (internacional)	12	60.000,00
Auxílio a pesquisa	5.000,00	10	50.000,00
Auxílio mobilidade docente	7.000,00	15	105.000,00
Auxílio Qualificação Docente	2.500,00	10	25.000,00
Total	1		300.000,00